PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04512/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/12/1993
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Acrescenta inciso ao artigo 8º, da Lei nº 4.448, de 28 de junho de 1993 e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 8º, da Lei nº 4.448, de 28 de junho de 1993, o inciso VIII, com a seguinte redação:

"VIII - Representação da Pastoral da Moradia da Diocese de Natal, indicado pelo seu titular".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 28 de dezembro de 1993